



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Relatório técnico de monitoramento e avaliação
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 1639/2014
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Limeira

OSC participante: Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida

Processo: 1639/2014

Vigência do Termo de Colaboração: até 11/06/2019.

Período monitorado: 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

Introdução

Em meio à diversidade de Programas Sociais desenvolvidos pelo Governo do Estado de São Paulo, insere-se o direito à alimentação, uma das diretrizes do Poder Público bem como uma das premissas no tocante aos direitos universais de cidadania.

Nesse sentido, o Programa de Restaurante Popular BOM PRATO procura propiciar principalmente aos moradores de rua, desempregados e subempregados, aposentados, itinerantes e demais cidadãos que se encontram à margem do processo produtivo, uma alimentação de qualidade, de alto teor nutritivo a preço acessível e, não obstante, amenizar carências nutricionais, melhorando suas condições de vida e promovendo, de forma paralela, a segurança alimentar e o resgate a cidadania.

A parceria entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo (Seds) com Organizações da Sociedade Civil (OSC), feita através de Termo de Colaboração, tem como objetivo, mediante a transferência de recursos financeiros, o fornecimento de refeições, gerenciamento e manutenção dos "Restaurantes Populares", instituídos pelo Decreto n.º 45.547, de 26 de dezembro de 2000, e alterações posteriores.

À vista do exposto, é dever da administração pública realizar o monitoramento e avaliação do Termo de Colaboração celebrado, através de relatório técnico homologado pela comissão de monitoramento e avaliação, a fim de verificar o cumprimento do objeto pactuado.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Cada unidade possui uma cota diária preestabelecida de refeições, que é controlada por cartão magnético através de sistema de leitura de código de barras, o qual é entregue a cada usuário no ato do pagamento. Estes dados coletados pela unidade são transferidos através de sistema online para Seds, que analisa e efetua o pagamento semanal.

As equipes técnicas da Seds fazem mensalmente o monitoramento da quantidade e qualidade das refeições servidas, coletando amostras dos alimentos servidos para análise microbiológica e fazendo pesquisa de satisfação com os clientes.

1. Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração

a) Metas

Período de 01/01/2018 à 30/06/2018	Previsto	Servido	% de adequação	Indicador	Análise*
Almoços	150.000	144.547	96,36%	85%	Satisfatório
Café da manhã	37.500	34.031	90,75%	85%	Satisfatório
Qualidade operacional e atendimento	≥70%		89,32%	70%	Satisfatório

*Satisfatório: em caso de cumprimento – Insatisfatório: em caso de não cumprimento.

b) Valores

	Valor Previsto	Valor Pago pela Seds	% Executado
Recursos públicos	685.875,00	635.454,09	
Usuários	<u>153.750,00</u>	<u>160.345,50</u>	
Total	839.625,00	795.799,59	94,78%



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

c) Qualidade operacional

Apesar da necessidade de pequenas adequações físicas, devido ao uso contínuo e grande circulação, sanadas mediante as manutenções rotineiras e de alguns ajustes operacionais necessários devido à grande rotatividade de funcionários, sanados mediante treinamento de rotina constantes e intervenções dos técnicos da Seds, o equipamento encontra-se adequado para o bom desempenho das suas atividades, atendendo plenamente aos fins a que se destina.

d) Prestação de contas

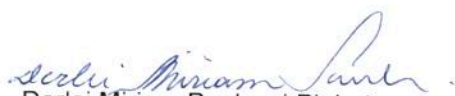
A OSC Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida apresentou adequadamente a planilha “Demonstrativo de origens e aplicações dos recursos públicos” onde, após análise, constatou-se serem adequadas as despesas realizadas e que as mesmas atendem o escopo do programa, as refeições foram servidas satisfatoriamente, superando as expectativas. Verificou-se recebimentos de valores do Convênio formalizado com o Município em conta distinta cuja movimentação acontece apartado dos recursos estaduais.

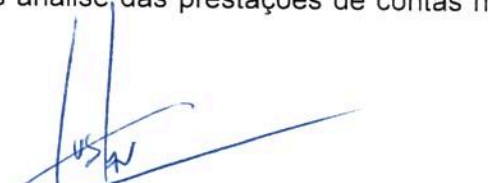
e) Demanda reprimida

Após análise técnica da Seds na unidade Bom Prato *Limeira*, feita in loco, foi constatada demanda reprimida de usuários. A OSC diariamente serve refeições além da cota estabelecida e ainda muitos usuários se retiram do local sem fazer suas refeições por não ter mais comida.

f) Das recomendações

Diante dos documentos apresentados e após análise das prestações de contas não há recomendações a serem efetuadas.


Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas


Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Parecer Conclusivo
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 1639/2014
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Limeira

OSC participante: Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida

Processo: 1639/2014

Vigência do Termo de Colaboração: até 11/06/2019.

Período monitorado: 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

DO PARECER

Os recursos repassados foram devidamente aplicados nas finalidades pactuadas, ou seja, efetivamente no objeto proposto do Convênio, atendendo as metas e resultados propostos no Plano de Trabalho.

A utilização dos recursos está de acordo com a liberação financeira efetuada.

Dessa forma, tendo sido demonstrado a origem e aplicação dos recursos, mediante a apresentação de documentos comprobatórios na prestação de contas, além de vistoria técnica implementada “in Loco” pela equipe de avaliação e monitoramento, afirmamos que a contas podem ser consideradas **REGULARES**, com parecer favorável.

São Paulo, 05 de setembro de 2018.


Derlei Miriam Paulucci Pinhata
Gestora do Termo de Colaboração



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
Coordenadoria de Segurança Alimentar e Nutricional – COSAN

Termo de Aprovação
Termo de Colaboração
Processo SEDS/COSAN/BP N.º 1639/2014
Programa de Restaurante Popular Bom Prato

Unidade: Limeira

OSC participante: Associação Casa de Apoio Romeiros de Nossa Senhora Aparecida

Processo: 1639/2014

Vigência do Termo de Colaboração: até 11/06/2019.

Período monitorado: 01 de janeiro de 2018 a 30 de junho de 2018.

TERMO DE APROVAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação designada através da Resolução 07 de 25/04/2017, alterada pela Resolução 22 de 28/08/2017 e, a vista do Parecer Técnico da Gestora do Termo, resolve avaliar a presente Prestação de Contas **REGULAR**.

São Paulo, 05 de setembro de 2018.

RITA DE CÁSSIA QUADROS DALMASO
COORDENADORA COSAN

Derlei Miriam Paulucci Pinhata
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas

Gustavo Henrique Gamas Abreu Nunes
COSAN – Bom Prato
Prestação de Contas